MINAS GERAIS (PROVINCIA) VICE-
PRESIDENTE (SILVA VIANNA)
RELATORIO ... 6 NOV. 1854

INCLUI ANEXOS

# RELATORIO

QUE

**Ao Illustrissimo e Excellentissimo Senhor Doutor**

**FRANCISCO DIOGO PEREIRA DE VASCONCELLOS,**

*Muito Digno Presidente desta Provincia*

**Apresentou, ao passar-lhe a Administração,**

***O 1.º Vice-Presidente***

*Dezembargador José Lopes da Silva Vianna.*

OURO PRETO

1854.

TYPOGRAPHIA DO BOM SENSO.

# RELATORIO.

*Illustrissimo e Excellentissimo Senhor.*

Cumprindo o disposto no Aviso Circular de 11 de Março de 1848, tenho a honra de expôr a V. Exc. o estado dos negocios publicos da Provincia des do dia 1.° de Maio do corrente anno, em que tomei conta da Administração na qualidade de 1.° Vice-Presidente, até hoje em que passo a V. Exc. o deposito sagrado que me fora confiado, sentindo não ter podido satisfazer á todas as necessidades que actualmente affectão a alguns ramos de serviço, não só pela exiguidade do tempo da minha administração, como pela deficiencia dos meios para se conseguir tão importante fim. A V. Exc. cabe a gloria de desenvolver o germen da felicidade publica que já se ostenta pressuroso em repartir seus fructos, e enriquecer-nos de tantos beneficios.

## TRANQUILIDADE PUBLICA.

A Provincia continúa no estado de perfeita tranquilidade, nem ha fundamento algum para recear-se qualquer alteração (ainda mesmo leve) da paz de que todos geralmente gosamos. A' Providencia devemos tão assignalado beneficio, e á experiencia dolorosa dos males por que passamos nos periodos do predominio das idéas exageradas.
Attentos e dedicados aos beneficios moraes e materiaes de que estiverão por tantos annos esquecidos, os Mineiros se mostrão por toda a parte solicitos em estreitar os laços da união para serem fortes e assim vencerem os obstaculos que se lhes apresentão nas vias dos melhoramentos desejados. Em tão prospero estado considero a Provincia de Minas, que não posso deixar de congratular-me com V. Exc. pela esperança bem fundada de que elle prestará efficaz auxilio á Presidencia no nobre empenho de felicital-a; e a encaminhará com toda a segurança na abertura de todas as fontes de prosperidade publica. Todas as vistas estão voltadas para a exploração dos nossos Rios, para os reparos e construcção de nossas pontes e estradas, para essas emprezas grandiozas que nos promettem um futuro tão lizongeiro pela riqueza dos seus productos materiaes, e sobre tudo pela segurança da paz duradoura, manancial perenne de civilisação e prosperidade social.

## SEGURANÇA INDIVIDUAL.

Ao conhecimento da Presidencia tem chegado a noticia, por participações officiaes, de tres homicidios perpetrados nos Municipios da Serra do Grão Mogor, Mar d'Hespanha e Queluz; além destes factos não consta terem apparecido outros de igual gravidade contra a segurança individual. E' porém certo que nas extremidades da Provincia limitrophes com as da Bahia, Pernambuco, e Goyaz, vagueia não pequeno numero de facinorosos acossados pela justiça das localidades onde commetterão enormes delictos, e que não tem podido ser capturados por falta de uma força respeitavel que auxilie

as Autoridades no desempenho de seus deveres, na repressão dos crimes, e na prizão dos delinquentes. Se porém é diminuto o numero dos assassinatos, muito avulta o dos outros crimes contra a segurança individual, segundo as ultimas communicações recebidas. Ao zello do digno Chefe de Policia deve-se o feliz exito de algumas deligencias para a prisão de criminosos de horriveis attentados, não sendo possivel até agora a captura de outros que continuão a assustar os pacificos habitantes de alguns lugares, onde se acoitão abrigados por individuos poderosos, levados por sentimentos de mal entendida generosidade. E' deploravel que a malvadez seja protegida com detrimento da paz das familias, e com escandalo da moralidade publica. Ninguem ousaria afrontar a força e prestigio da Autoridade, se não contasse com o pernicioso apoio dos influentes da localidade que preferem um nome entre os máos á reputação de sustentaculos da justiça! A força torna-se indispensavel, sendo necessario travar luta de morte com esses que insultão a moral publica commovidos pelas lagrimas do crime incorregivel e ameaçador. Quando os Mineiros se convencerem de que é do seu interesse primario a manutenção da justiça em todos os seus actos para que sejão plenamente respeitados os direitos de todos, então em vista dos auxilios simultaneos prestados ás Autoridades dentro da orbita de seus deveres, será a segurança individual uma feliz realidade nesses lugares distantes da acção protectora da civilisação; principalmente se forem adopatadas algumas das medidas approvadas pela Camara dos Srs. Deputados na sessão proxima passada, no projecto da reforma judiciaria com referencia á policia.

## ADMINISTRAÇÃO DA JUSTIÇA.

Todas as Comarcas da Provincia estão providas de Juizes de Direito e Promotores: á excepção da Comarca do Ouro Preto, em todas as mais tem estado em exercicio seus respectivos Juizes. Os Termos da Villa Januaria, de Montes Claros, e da Cidade de Paracatú já se achão providos de Juizes Municipaes Letrados, que á esta hora terão entrado no exercicio de seus empregos. Desde Março até esta data segundo os Mappas recebidos pela repartição da Policia, consta que houverão em diversos Municipios 18 sessões do Jury em que forão julgados 123 processos por crimes, a saber: de homicidio 38, de tentativa de morte 5, de ferimentos graves 2, de ferimentos simplices e offensas fizicas leves 41, de ameaças 4, de uzo de armas defezas 15, de roubo 8, de furto 2, de rezistencia 2, de falsidade, damno, tirada de prezos, injuria, ajuntamento illicito, e infanticidio cada 1, havendo em todos estes julgamentos 52 condemnações, e 71 absolvições, 15 apellações das partes, quatro voluntarias do juiz, duas por parte do Promotor, e dous protestos para novo jury.

Dos Municipios das Comarcas do Piracicava, Tres Pontas, Rio de S. Francisco, e Paracatú nada consta officialmente, por não terem sido enviados os respectivos mappas. Em geral parece-me satisfactoria a administração da justiça, pois que poucas queixas tenho recebido contra os encarregados de sua destribuição. Dos 40 termos de jurisdicção municipal e de orphãos, 24 estão providos de Juizes Letrados, e 16 ainda se conservão vagos. Diversos Officios de Justiça tem sido conferidos em conformidade da Legislação Provincial em vigor, a pessoas competentemente habilitadas, achando-se actualmente desprovidos os lugares de 1.os Tabeiliães da Ayuruoca, Paracatú e Januaria, e de 2.os de Jacuhy, Grão Mogôr, Paracatú, S. Romão, Caldas, Dezemboque, Christina, Curvello e Tres Pontas, para os quaes já forão expedidos os Editaes na forma prescripta pelo Decreto N· 817 de 30 de Agosto de 1851. Por desistencia do Serventuario do Officio de Escrivão de Orphãos da Itabira e por fallecimento do da Diamantina, estão vagos estes lugares, e em concurso, para o qual mandei expedir os Editaes do estillo.

Em 26 de Maio do corrente anno neguei a Sancção ao projecto sob N.° 695 que restaurava a Comarca do Pará comprehendendo somente os Municipios de Pitangui, Curvello, e Dores do Indaiá, por que entendi que subsistião as mesmas rasões que aconselharão a suppressão da Comarca do Pará, e a encorporação da Villa de Caethé á do Piracicava determinada pela Lei Mineira N.° 524 de 23 de Setembro de 1851, e porque o numero de Termos que formão a Comarca do Rio das Velhas, não he actualmente tão avultado que torne necessaria a desmembração de 3 Municipios desta Comarca para formarem a que se pretendia restaurar, e por que não ha utilidade alguma em desfalcar-se, e quasi anniquillar-se a mui antiga Comarca do Rio das Velhas, para elevar-se a Comarca do Pará; e por isso

fiz devolver á Assembléa Provincial o referido Projecto para ser de novo reconsiderado, e regeitado pelos fundamentos que acabo de expender, ou adoptado pelos dois terços da mesma Assembléa nos termos da Carta de Lei de 12 de agosto de 1834.

## NOVAS VILLAS.

Tendo-se apurado a eleição dos Vereadores, que devem compor a Camara Municipal da Villa de Dores do Indaiá, expedi ordem á Camara Municipal da Villa de Pitangui para proceder á installação da nova Villa, fixando o dia 2 de Dezembro proximo anniversario natalicio de S. M. I. para este solemne acto.

As Villas Leopoldina, e do Prata, aquella creada pela Lei n. 666 de 27 de Abril, e esta pela de n.° 668 deste anno, dependem ainda de edificios apropriados para cazas de Camara, Jury, e prisão, sobre o que aguardo as informações que exigi das Autoridades competentes, afim de expedir as necessarias ordens para as eleições nas parochias, de que se compoem.

## FORÇA PUBLICA.

### GUARDA NACIONAL.

Existem creados nesta Provincia 23 Commandos Superiores com a força de 52:874 Praças do serviço activo, e 11:780 do da reserva, e 4 Batalhões avulsos com a de 3:225 d'aquelle serviço e 629 deste.

Os referidos Commandos Superiores são compostos de 3 Corpos de Cavallaria, 11 Esquadrões avulsos, uma Companhia de Cavallaria, 71 Batalhões de Infantaria do serviço activo, 11 Batalhões do da reserva, 22 Secções de Batalhão, 8 Companhias, e 3 Secções de Companhia de dita, montando toda a força organisada em 56:099 Praças do serviço activo e 11:780 do da reserva. Estão paralisados os trabalhos da organisação da Guarda Nacional dos Municipios de Jacuhy, Passos e S. Romão, por depender a sua continuação de algumas informações, á fim de poder-se propor a creação, não só de um Commando Superior que deverá ser composto de 2 Batalhões em Jacuhy, que tem 1:043 Praças do serviço activo e 75 da reserva, e de hum outro Batalhão e uma Secção de Batalhão da reserva em Passos que tem 841 do serviço activo, e 205 do da reserva, como tambem de um Batalhão avulso em S. Romão, visto só ter este Municipio 418 Praças do serviço activo e 25 do da reserva.

Não se tem ainda dado começo á organisação da Guarda Nacional dos Municipios de Jaguary, Patrocinio e Montes Claros de Formigas, porque d'aquelle 1.° Municipio ainda falta a qualificação de uma Parochia, e destes ultimos nenhum trabalho tem sido remettido pelos respectivos Chefes, não obstante haver-se por diversas vezes ordenado aos mesmos que remettessem os papeis de que tratão os Artigos 61 e 62 do Decreto N. 722 de 25 de Outubro de 1850.

Por não terem os Chefes da Guarda Nacional, á excepção dos de Sabará, Curvello, Diamantina, Serro e Conceição, cumprido as disposições do Artigo 37 do Decreto N.° 1130 de 12 de Março de 1853, foi precizo ter-se em vista as relações das 1.as Qualificações, para conhecer-se o numero da força da Guarda Nacional qualificada nesta Provincia, resultando desta falta não poder-se contar com as alterações feitas depois das mesmas Qualificações em virtude do referido Decreto.

Por falta de força tem continuado no serviço da Guarnição da Capital o destacamento do 1.° Batalhão de Fuzileiros do Commando Superior deste Municipio que actualmente é composto de 1 Capitão, 1 1.° Sargento, 3 2.os ditos, 2 Forrieis, 6 Cabos e 63 Guardas.

Continúa a Guarda Nacional desta Provincia a soffrer falta de armamento, correame, bandeiras e instrumentos bellicos; não obstante os esforços que se tem empregado para remedial-a. A pequena quota que tem sido distribuida á esta Provincia para taes despezas, tem apenas chegado para compra dos livros indispensaveis á escripturação de alguns Commandos Superiores que os reclamão, e para o pagamento de alguns d'aquelles objectos que os respectivos Chefes tem mandado manufacturar com autorisação da Presidencia.

Ultimamente ordenei á Thesouraria que entregasse ao Brigadeiro Commandante Superior da Guarda Nacional deste Municipio a quantia de 700$000 rs. em

as Autoridades no desempenho de seus deveres, na repressão dos crimes, e na prizão dos delinquentes. Se porém é diminuto o numero dos assassinatos, muito avulta o dos outros crimes contra a segurança individual, segundo as ultimas communicações recebidas. Ao zello do digno Chefe de Policia deve-se o feliz exito de algumas deligencias para a prisão de criminosos de horriveis attentados, não sendo possivel até agora a captura de outros que continuão a assustar os pacificos habitantes de alguns lugares, onde se acoitão abrigados por individuos poderosos, levados por sentimentos de mal entendida generosidade. E' deploravel que a malvadez seja protegida com detrimento da paz das familias, e com escandalo da moralidade publica. Ninguem ousaria afrontar a força e prestigio da Autoridade, se não contasse com o pernicioso apoio dos influentes da localidade que preferem um nome entre os máos á reputação de sustentaculos da justiça! A força torna-se indispensavel, sendo necessario travar luta de morte com esses que insultão a moral publica commovidos pelas lagrimas do crime incorregivel e ameaçador. Quando os Mineiros se convencerem de que é do seu interesse primario a manutenção da justiça em todos os seus actos para que sejão plenamente respeitados os direitos de todos, então em vista dos auxilios simultaneos prestados ás Autoridades dentro da orbita de seus deveres, será a segurança individual uma feliz realidade nesses lugares distantes da acção protectora da civilisação; principalmente se forem adopatadas algumas das medidas approvadas pela Camara dos Srs. Deputados na sessão proxima passada, no projecto da reforma judiciaria com referencia á policia.

## ADMINISTRAÇÃO DA JUSTIÇA.

Todas as Comarcas da Provincia estão providas de Juizes de Direito e Promotores: á excepção da Comarca do Ouro Preto, em todas as mais tem estado em exercicio seus respectivos Juizes. Os Termos da Villa Januaria, de Montes Claros, e da Cidade de Paracatú já se achão providos de Juizes Municipaes Letrados, que á esta hora terão entrado no exercicio de seus empregos. Desde Março até esta data segundo os Mappas recebidos pela repartição da Policia, consta que houverão em diversos Municipios 18 sessões do Jury em que forão julgados 123 processos por crimes, a saber: de homicidio 38, de tentativa de morte 5, de ferimentos graves 2, de ferimentos simplices e offensas fizicas leves 41, de ameaças 4, de uzo de armas defezas 15, de roubo 8, de furto 2, de rezistencia 2, de falsidade, damno, tirada de prezos, injuria, ajuntamento illicito, e infanticidio cada 1, havendo em todos estes julgamentos 52 condemnações, e 71 absolvições, 15 apellações das partes, quatro voluntarias do juiz, duas por parte do Promotor, e dous protestos para novo jury.

Dos Municipios das Comarcas do Piracicava, Tres Pontas, Rio de S. Francisco, e Paracatú nada consta officialmente, por não terem sido enviados os respectivos mappas. Em geral parece-me satisfactoria a administração da justiça, pois que poucas queixas tenho recebido contra os encarregados de sua destribuição. Dos 40 termos de jurisdicção municipal e de orphãos, 24 estão providos de Juizes Letrados, e 16 ainda se conservão vagos. Diversos Officios de Justiça tem sido conferidos em conformidade da Legislação Provincial em vigor, a pessoas competentemente habilitadas, achando-se actualmente desprovidos os lugares de 1.os Tabelliães da Ayuruoca, Paracatú e Januaria, e de 2.os de Jacuhy, Grão Mogôr, Paracatú, S. Romão, Caldas, Dezemboque, Christina, Curvello e Tres Pontas, para os quaes já forão expedidos os Editaes na forma prescripta pelo Decreto N. 817 de 30 de Agosto de 1851. Por desistencia do Serventuario do Officio de Escrivão de Orphãos da Itabira e por fallecimento do da Diamantina, estão vagos estes lugares, e em concurso, para o qual mandei expedir os Editaes do estillo.

Em 26 de Maio do corrente anno neguei a Sancção ao projecto sob N.° 695 que restaurava a Comarca do Pará comprehendendo somente os Mnnicipios de Pitangui, Curvello, e Dores do Indaiá, por que entendi que subsistião as mesmas rasões que aconselharão a suppressão da Comarca do Pará, e a encorporação da Villa de Caethé á do Piracicava determinada pela Lei Mineira N.° 524 de 23 de Setembro de 1851, e porque o numero de Termos que formão a Comarca do Rio das Velhas, não he actualmente tão avultado que torne necessaria a desmembração de 3 Municipios desta Comarca para formarem a que se pretendia restaurar, e por que não ha utilidade alguma em desfalcar-se, e quasi anniquillar-se a mui antiga Comarca do Rio das Velhas, para elevar-se a Comarca do Pará; e por isso

fiz devolver á Assembléa Provincial o referido Projecto para ser de novo reconsiderado, e regeitado pelos fundamentos que acabo de expender, ou adoptado pelos dois terços da mesma Assembléa nos termos da Carta de Lei de 12 de agosto de 1834.

## NOVAS VILLAS.

Tendo-se apurado a eleição dos Vereadores, que devem compor a Camara Municipal da Villa de Dores do Indaiá, expedi ordem á Camara Municipal da Villa de Pitangui para proceder á installação da nova Villa, fixando o dia 2 de Dezembro proximo anniversario natalicio de S. M. I. para este solemne acto.

As Villas Leopoldina, e do Prata, aquella creada pela Lei n. 666 de 27 de Abril, e esta pela de n.° 668 deste anno, dependem ainda de edificios apropriados para cazas de Camara, Jury, e prisão, sobre o que aguardo as informações que exigi das Autoridades competentes, afim de expedir as necessarias ordens para as eleições nas parochias, de que se compoem.

## FORÇA PUBLICA.

### GUARDA NACIONAL.

Existem creados nesta Provincia 23 Commandos Superiores com a força de 52:874 Praças do serviço activo, e 11:780 do da reserva, e 4 Batalhões avulsos com a de 3:225 d'aquelle serviço e 629 deste.

Os referidos Commandos Superiores são compostos de 3 Corpos de Cavallaria, 11 Esquadrões avulsos, uma Companhia de Cavallaria, 71 Batalhões de Infantaria do serviço activo, 11 Batalhões do da reserva, 22 Secções de Batalhão, 8 Companhias, e 3 Secções de Companhia de dita, montando toda a força organisada em 56:099 Praças do serviço activo e 11:780 do da reserva. Estão paralisados os trabalhos da organisação da Guarda Nacional dos Municipios de Jacuhy, Passos e S. Romão, por depender a sua continuação de algumas informações, á fim de poder-se propor a creação, não só de um Commando Superior que deverá ser composto de 2 Batalhões em Jacuhy, que tem 1:043 Praças do serviço activo e 75 da reserva, e de hum outro Batalhão e uma Secção de Batalhão da reserva em Passos que tem 841 do serviço activo, e 205 da reserva, como tambem de um Batalhão avulso em S. Romão, visto só ter este Municipio 418 Praças do serviço activo e 25 do da reserva.

Não se tem ainda dado começo á organisação da Guarda Nacional dos Municipios de Jaguary, Patrocinio e Montes Claros de Formigas, porque d'aquelle 1.° Municipio ainda falta a qualificação de uma Parochia, e destes ultimos nenhum trabalho tem sido remettido pelos respectivos Chefes, não obstante haver-se por diversas vezes ordenado aos mesmos que remettessem os papeis de que tratão os Artigos 61 e 62 do Decreto N. 722 de 25 de Outubro de 1850.

Por não terem os Chefes da Guarda Nacional, á excepção dos de Sabará, Curvello, Diamantina, Serro e Conceição, cumprido as disposições do Artigo 37 do Decreto N.° 1130 de 12 de Março de 1853, foi precizo ter-se em vista as relações das 1.as Qualificações, para conhecer-se o numero da força da Guarda Nacional qualificada nesta Provincia, resultando desta falta não poder-se contar com as alterações feitas depois das mesmas Qualificações em virtude do referido Decreto.

Por falta de força tem continuado no serviço da Guarnição da Capital o destacamento do 1.° Batalhão de Fuzileiros do Commando Superior deste Municipio que actualmente é composto de 1 Capitão, 1 1.° Sargento, 3 2.os ditos, 2 Forrieis, 6 Cabos e 63 Guardas.

Continúa a Guarda Nacional desta Provincia a soffrer falta de armamento, correame, bandeiras e instrumentos bellicos; não obstante os esforços que se tem empregado para remedial-a. A pequena quota que tem sido distribuida á esta Provincia para taes despezas, tem apenas chegado para compra dos livros indispensaveis á escripturação de alguns Commandos Superiores que os reclamão, e para o pagamento de alguns d'aquelles objectos que os respectivos Chefes tem mandado manufacturar com autorisação da Presidencia.

Ultimamente ordenei á Thesouraria que entregasse ao Brigadeiro Commandante Superior da Guarda Nacional deste Municipio a quantia de 700$000 rs. em

que importou uma Bandeira que o mesmo mandou vir da Corte para o 2.° Batalhão de Caçadores do mesmo Commando, e o autorisei, á mandar, não só manufacturar 200 correames para este Batalhão, como tambem a comprar na Corte caixas de guerra e pifanos para o 1.° de Fuzileiros.

Igualmente auctorisei ao Commandante Superior de Marianna á mandar manufacturar 100 correames para o 59.° Batalhão, e ordenei á Thesouraria que ao Barão de Sabará, Commandante Superior da Guarda Nacional dos Municipios de Sabará e Curvello, fosse entregue a quantia de 600$000 rs. em que importarão 120 correames de caçadores que o mesmo mandou promptificar para a referida Guarda.

Alem das 200 armas que ha tempos vierão da Corte e que forão dadas ao 1.° Batalhão de Fuzileiros deste Municipio, nenhum outro armamento até o presente tem vindo por conta do Ministerio da Justiça.

Estão vagos os lugares de Commandantes Superiores de S. João d'El-Rei, S. José, Lavras e Oliveira, e Marianna pela sentida morte dos prestantes Cidadãos, que os occupavão, Carlos Baptista Machado e José de Carvalho Souza.

### CORPO DE GUARNIÇÃO FIXA.

Para o estado completo deste Corpo faltão apenas 7 praças; sendo o seu estado effectivo de 220. Desta força estão destacadas na Bagagem 41 Praças commandadas por um Tenente. He o unico Destacamento que dá o Corpo Fixo, que concorre para a guarnição da Capital com um quarto composto de 52 Praças. Algumas diligencias, Fabricas, Quartel, Secretaria e vigias do pasto, occupão não pequeno numero; sendo o resto computado no numero de doentes, prezos e recrutas. Este Corpo está bem fardado, bem armado, e bem aquartellado. O seu digno Commandante esmera-se em disciplinal-o, pelo que se faz credor de consideração e estima da Presidencia que tem nelle depositado plena confiança. Sob a epigraphe—Obras publicas tratarei do estado do novo sobrado na parte posterior do Quartel deste Corpo. Pelo Mappa N.° 1 conhecerá V. Exc. os diversos serviços em que se emprega este Corpo, e qual o seu pessoal do Estado Maior e Menor, e das Companhias que entrão na sua organisação. Pelo Mappa N.° 2 se mostra a estatistica dos doentes que forão tractados na Enfermaria Militar, des do 1.° de Janeiro até o ultimo de Agosto do corrente anno, não chegando o numero de obitos a 1 por °/° no movimento de 253 doentes que se tratarão neste espaço de tempo, o que parece devido ao curativo appropriado, e á salubridade do clima desta Capital.

### 1.ª COMPANHIA DE PEDESTRES DO RIO GEQUITINHONHA.

O estado effectivo desta força é de 79 praças, faltando-lhe apenas 3 para se tornar completo. Na parada da Companhia que é a Cidade de Minas Novas, estão promptas 13 praças; destacadas em varios logares 52 entre recrutas, presos, doentes; e em deligencia 14. Alem dos serviços peculiares á instituição desta força, presta-se esta Companhia á outros muitos que lhe são detalhados. Em Philadelphia existe um forte Destacamento de 30 praças commandadas por um sargento em cumprimento da 12.ª condição de contracto com a Companhia Mucury.

### 2.ª COMPANHIA DE PEDESTRES DO RIO DOCE.

75 Praças compõe o estado effectivo desta Companhia, faltando 7 para o estado completo. Desta força 11 existem na parada, 34 em varios destacamentos, e 22 em deligencias, sendo oito entre doentes e prezos.

### 3.ª COMPANHIA DE PEDESTRES DO RIO DE S. FRANCISCO.

O estado effectivo desta Companhia é de 78 praças, faltando 4 para completar sua organisação. Na sua parada que é a Villa Januaria estão promptas 45, na Villa de Montes Claros de Formigas 10, existindo entre prezos doentes e recrutas 21, em deligencia e com licença 2.

### CORPO POLICIAL.

Ainda não foi possivel elevar-se ao estado completo a força decretada para o corpo policial, pois ainda faltão 72 praças, sendo 450 o seu estado effectivo. As

vantagens concedidas nas diversas Leis de fixação, não tem sido sufficiente incentivo para este fim, com tudo o serviço Publico marcha regularmente, porque a Guarda Nacional tem prestado efficaz auxilio á guarnição da Capital. Continúa á merecer toda a confiança da Administração este corpo pelos factos innumeros e diarios que se reprodusem em abono de sua disciplina e moralidade que muito o recommendão á gratidão da Provincia. Os Legisladores Mineiros reconhecidos á valiosa coadjuvação, que á todos os ramos de serviço, assim geraes como Provinciaes, presta a Força Policial des do seu digno Commandante até a ultima Praça, acabão de decretar algumas garantias, que não só a justiça como a gratidão publica reclamavão em beneficio dos Officiaes. A Lei N.° 681 de 12 de Maio do corrente anno faz extensivas aos Officiaes do Corpo Policial, que não forem da 1.ª Linha do Exercito, as disposições do Art. 14 da lei N.° 466 de 25 de abril de 1850 e 5.° da Lei N.° 616 de 12 de Maio de 1853, contando-se os seus annos de serviço effectivo des da 1.ª Praça, ainda que tenhão tido interrupção. No fim de uma longa carreira de serviços relevantes, e de penosos sacrificios, era certamente revoltante o abandono em que ficavão tão distinctos servidores da Provincia. Cumpria aos Legisladores Mineiros reparar tão sensivel falta. A citada Lei N.° 681 é um solemne testemunho do muito que ha merecido o Corpo Policial. A necessidade de um Quartel com os precizos commodos, tantas vezes ponderada nos differentes Relatorios apre-zentados na abertura da Assembléa Provincial, foi emfim consultada. A Lei N.° 699 concedeo á Presidencia amplo credito para haver por arrendamento, compra ou construcção, um edificio apropriado á força de Cavallaria e Infantaria de que se compõe o Corpo Policial, ao qual estão confiados muitos objectos de mais alta importancia. Por Portaria de 31 de Agosto concedi licença sem tempo ao Tenente Luiz Fernandes Adão com o soldo proporcional ao tempo que tem de serviço, na forma do § 4.° do Art. 1.° da Lei N.° 681, contando-se o tempo de serviço pela maneira determinada no art. 12 da Lei N.° 517 e tendo em attenção a enfermidade comprovada por uma junta medica, e os serviços por 22 annos prestados no referido Corpo. Na vaga deste Official promovi o Aferes mais antigo Antonio de Sá Pessoa, pela regra invariavel que julgo ser mais conveniente á regularidade do serviço, e mesmo á dignidade do Corpo Policial, de remunerar com postos de accesso no preenchimento das vagas aos que nos postos inferiores se mostrarem dignos pela sua conducta, desse unico premio que a Administração lhes póde conferir. A' proporção da invariabilidade deste preceito em todas as vagas que se derem, crescerá a affluencia do engajamento. Este Corpo ha muito estaria prehenchido, e talvez com grande numero de agregados, se se desse praticamente segurança á todos, de que os postos são a recompensa do merito e da antiguidade do serviço prestado des da praça de Soldado. Esta segurança além de outras vantagens decretadas nas Leis novissimas, é sufficiente para completar a Força Policial fixada, e chamar para as suas fileiras gente escolhida e bem educada. Na vaga de Alferes nomeei ao Cidadão Bento José de Oliveira, que tendo servido por 19 annos neste posto, e tendo sido demittido sem nota alguma que desmerecesse tantos serviços prestados, tinha direito á ser reintegrado no mesmo posto. Pedia a justiça e a humanidade que um pae de numerosa familia não ficasse ao desamparo victima da ingratidão. Neste acto parece-me não ter contrariado os principios da Administração quanto ao prehenchimento das vagas, por que entendo estar acima de toda e qualquer consideração o reparar em tempo á justiça offendida. A 19 de Setembro contractei com a Mesa da Santa Casa de Mizericordia desta Cidade o tratamento das Praças enfermas do Corpo Policial, sob condições vantajosas á ambas as partes, como V. Exc. se convencerá em vista do contracto, que principiou a vigorar no 1.° de Outubro pp. Do Mappa N.° 3 constão os diversos serviços em que está actualmente empregada a força Policial. Em destacamentos estão empregadas 146 Praças, nas Recebedorias 73, em deligencias 55. De 65 Praças que entrarão para o Hospital até o 1.° de Setembro, 64 tiverão alta, e uma falleceo.

## RECRUTAMENTO.

Tendo o Governo Imperial fixado em 450 o numero de recrutas que deverá esta Provincia fornecer ao Exercito no corrente anno financeiro, como foi participado por Aviso do Ministerio da Guerra de 12 de Junho pp. e devendo aquelle numero ser destribuido pelas Freguezias, como determina o art. 2.° do Regulamento

approvado pelo Decreto N.° 1089 de 14 de Dezembro de 1852, em Circular de 14 de Julho pp. incumbi aos Delegados de Policia de fazerem dentro dos limites dos respectivos Termos essa destribuição relativamente ao numero com que cada um tem de concorrer na forma da Portaria de 4 do referido mez. Na mesma occasião muito recommendei aos sobreditos Delegados a exacta observancia de todas as Leis, Ordens, Decretos e Instrucções que acompanharão a Circular de 28 de Maio de 1853 com as alterações constantes dos Decretos N.os 1401 de 10 de Junho pp. de que lhes enviei um exemplar, e declarei aos mesmos que pelo facto desta nova distribuição, não ficavão os Termos exonerados da obrigação de concorrerem ainda mesmo dentro do corrente exercicio com os recrutas que por ventura ainda faltarem, para complemento do numero destribuido em o anno pp. para o que recommendei o emprego de todos os esforços, expedi novas ordens aos Chefes da Guarda Nacional e á Thesouraria.

As despezas feitas pela Thesouraria da Fazenda com o recrutamento e engajamento des do 1.° de Julho de 1852, até esta data relativamente ao exercicio de 1853 a 1854, constão do Balancete que á este acompanha.

### TREM BELLICO.

A este Relatorio acompanha uma exposição detalhada que em data do 1.° do mez pp. me dirigio em cumprimento da ordem de 24 de Julho, o Capitão Francisco de Paula Moreira Encarregado do Trem Bellico, sobre o estado dos armazens e artigos em deposito com especificação do seu numero, valor, quantidade, e conservação. Esta exposição contem todos os esclarecimentos a respeito dos Artigos Bellicos, e é uma prova do melhoramento que tem tido esta Repartição em todos os seus ramos. Não fatigarei a attenção de V. Exc. entrando no detalhe minucioso de tudo quanto relata o digno Encarregado sobre os objectos confiados á sua guarda e conservação, limitando-me á ponderar a V. Exc. a conveniencia de se guardarem em latas os objectos de fardamento principalmente para que a humidade excessiva dos armazens não continue a deterioral-os e perdel-os completamente com notavel prejuizo da Fazenda e das praças que os recebem.

## CADEIAS.

Muito pouco tem melhorado o estado das Cadeias. Algumas consignações decretadas tem sido consummidas em reparos, porque a sua exiguidade não permitte emprehender-se novas construcções ou reedificações em alguns municipios onde estas Casas estão quasi em total ruina, ameaçando a existencia dos infelizes que ainda ahi se conservão. E' fora de toda a duvida que muito lucrarião a segurança e commodidade dos prezos, tão recommendada pela Constituição politica do Estado e a economia dos Cofres publicos, se designadas as localidades em que de preferencia devessem haver casas fortes para detenção e segurança dos criminosos, para ellas convergissem todos os fundos que os recursos financeiros podessem applicar para a sua construcção, deixando-se por uma vez o ruinoso systhema das consignações mesquinhas, que desfalcão os Cofres Publicos, ficando as cousas no mesmo estado deploravel, do qual devemos sahir se quizermos a repressão e punição dos criminosos. A audacia e intensidade dos crimes cresce na razão da deficiencia dos meios para refreal-os e reduzil-os a impotencia. Tenho consignado, segundo as exigencias das respectivas Autoridades, algumas quantias para as Cadeias como passo a expor.

### CADEIA DO BOM FIM.

Em 27 de Maio pp. mandei entregar ao Arrematante a 2.ª prestação a que tinha direito á vista do respectivo contracto.

### CADEIA DA CAPITAL.

Acha-se concluido e pago o Salão superior do lado posterior, tendo o arrematante recebido por adiantamento a quantia de 2:000$000 por conta do salão inferior do mesmo lado. Para conclusão deste importante edifficio, são ainda necessarias algumas obras de segurança que o Engenheiro Dumonte calcula em Rs. 22:410$976. A Planta e orçamento achão-se na Secretaria.

### CADEIA DA CAMPANHA.

Em 19 de Junho ordenei a Mesa das Rendas que mandasse pagar pela Collectoria respectiva ao Conego Antonio Felippe de Araujo a quantia em que importarem as grades de ferro mandadas vir da Côrte para esta Cadeia.

### CADEIA DE JACUHY.

Em 21 de Junho mandei entregar á Camara respectiva a quantia de 1:000$ rs. votada na Lei N.° 660 para as obras desta Cadeia.

### CADEIA DE BARBACENA.

Estão concluidas e pagas as obras ultimamente ordenadas.

### CADEIA DE SABARÁ.

Tendo a Lei N.° 699 autorisado á esta Presidencia a despender a quantia necessaria para construcção de uma nova Cadeia nesta Cidade, e exigindo a Camara Municipal a execução desta Lei, e tendo apresentado um orçamento inteiramente imperfeito, officiei-lhe em dada de 18 de Agosto do corrente anno, dizendo-lhe que opportunamente se mandaria áquella Cidade um Engenheiro encarregado, não só de demarcar um lugar mais conveniente para construcção da dita Cadeia, como para fazer o competente orçamento.

### CADEIA DA DIAMANTINA.

A Camara Municipal respectiva officiou-me em datas de 25 e 29 de Julho pedindo providencias a respeito das quantias votadas para esta Cadeia pelas Leis n.os 606 e 699, e ouvindo eu a Mesa das Rendas, esta declarou-me haver novamente ordenado ao Collector respectivo que fizesse effectiva a entrega da quantia de um conto de réis votada pela Lei n.° 606; e achando-se já publicada a Lei n.° 699 ordenei-lhe que mandasse entregar á dita Camara a quantia de dous contos de réis nella votada, visto ter a declaração de—desde já.

## INSTRUCÇÃO PUBLICA.

O Regulamento N.° 28 de 10 de Janeiro do corrente anno, no curto espaço desda sua publicação até esta data, já tem produsido consideraveis melhoramentos neste importantissimo ramo de serviço publico, não só na sua parte moral, como material. As providentes disposições deste Regulamento tem sido fielmente executadas, não obstante os entraves inseparaveis de todas as reformas em sua inauguração. Todos os Circulos Litterarios em que actualmente se divide a Provincia; estão providos de Directores, a excepção do 14.° em que se acha funccionando o respectivo Supplente. Grande numero de Parochias já tem Visitadores e Supplentes titulados, o que V. Exc. poderá observar em vista do Mappa N.° 4 que acompanha este Relatorio. Tenho prestado á alguns Collegios particulares que obtiverão licença para continuarem, os auxilios que as forças dos Cofres Provinciaes podem no presente supportar, por virtude do Regulamento N.° 28, ou disposições legislativas: assim ao Collegio Barbacenense auxiliei com a creação das Cadeiras de Mathematicas puras, Inglez, e Dezenho com o vencimento annual de 500$000 marcados á cada um dos Professores da escolha do respectivo Director: ao Collegio Emulação Sabarense mandei annexar as Cadeiras Publicas isoladas na Cidade de Sabará de Latinidade e Poetica, e de Francez, Geographia e Historia, ficando porem obrigado o Director a admittir o externato, e fixei em beneficio deste estabelecimento a annuidade de 1:000$000 pelos Cofres Provinciaes, tendo em consideração os pesados sacrificios á que se tem devotado seu digno fundador.

Ao Collegio Baependiano marquei uma prestação annual de 2:000$000 destinados ao ensino das seguintes materias destribuidas por quatro Cadeiras, a saber—Latinidade e Poetica, Philosophia e Rhetorica, Francez, Geographia, Historia e Mathematicas puras, ficando em compensação deste auxilio supprimida a Cadeira Publica de Latinidade, Poetica e Francez da Villa de Baependy, com a qual se despendia 800$000 por anno.

Por Portaria de 20 de Julho creei e mandei encorporar ao Collegio Ayuruoca-

mo duas Cadeiras uma de Philosophia Racional, Moral e Rhetorica, e outra de Mathematicas Elementares, com o vencimento annual de 500$000 rs. cada uma. Ao Collegio Roussim mandei entregar a quantia de 1:600$000 rs. consignada pelo § 12 do art. 1.° da Lei N. 660 por ter o seu Director des da fundação deste estabelecimento franqueado suas aulas aos alumnos externos sem algum estipendio.

Alem destes auxilios já realisados em beneficio da Instrucção, tem consignado o § 12 do art. 1.° da Lei N. 699 a quantia de 5:000$ rs. desde já para a restauração do Collegio da Serra do Caraça, que deverá ser entregue ao Rd.° Superior da Congregação da Missão de S. Vicente de Paulo, ficando nesta consignação comprehendida a de 3:000$000 concedida pela 2.ª parte do Art. 4.° da Lei N.° 629 de 3 de Junho do anno proximo passado. O Collegio das Irmãas de Charidade tem recebido 600$000 rs. annuaes em prestações trimestraes, e este auxilio continua em vigor por virtude do § 13 do art. 1.° da Lei proximamente citada. Os Professores do 1.° e 2.° gráo de Instrucção Primaria chamados por Edital á esta Capital para na forma do Regulamento N.° 28 exhibirem as provas de suas habilitações para o Magisterio, tem comparecido em obediencia ao preceito legal: entre estes apparecerão alguns pedindo-me dispensa da idade de 25 annos exigida pelo § 1.° do art. 42 do supracitado Regulamento; com quanto me julgasse autorisado pela Lei N.° 675, que prorogou por mais um anno a faculdade conferida pela Lei N.° 516 de 10 de Setembro de 1851 á modificar as disposições regulamentares approvadas pelo art. 6.° da Lei N.° 669, entendi que o § 1.° do art. 42 não podendo ter effeito retroactivo, não comprehendia os Professores providos antes da publicação do Regulamento que pela sua reconhecida prudencia e serviços comprovados com documentos valiosos, se conceituarão entre os seus Comparochianos, e merecerão a estima dos seus superiores. Neste sentido expedi a portaria de 5 de Agosto constante da copia N.° 5. conciliando assim o interesse dos peticionarios com as conveniencias do serviço publico, sem offensa da Lei ha pouco approvada.

Em vista dos documentos comprobatorios de sua idoneidade e das competentes informações, tenho mandado expedir Titulos de Professores interinos, effectivos e vitalicios, á todos que se mostrarão habilitados nos termos do Regulamento, segundo os annos de serviço de Magisterio prestados por cada um, afim de gosarem das vantagens decretadas ao Professorato. Não tendo o Regulamento N.° 28 disposição alguma relativa á licenças aos Professores e mais Empregados da Instrucção Publica e aos vencimentos que no gozo dellas devão perceber, é manifesto que ficavão em inteiro vigor as disposições da Lei N.° 13. Reconhecendo porem a necessidade de providenciar a semelhante respeito, pondo em harmonia o citado Regulamento com a Lei N. 516 que fixou as bazes da reforma da Instrucção Publica, expedi a Portaria de 10 de Agosto, contendo artigos addicionaes, nos quaes marquei os prazos para as licenças com ordenado por inteiro, com meio ordenado, e sem ordenado, por motivo de enfermidade grave ou negocios particulares, equiparando quanto me foi possivel as condições dos Empregados da Instrucção Publica com as de todas as outras Repartições Publicas. Pela copia sob N.° 6 verá V. Exc. o complexo das providencias adoptadas, com as quaes entendo haver consultado o espirito da Lei N.° 516. Tomando em consideração duas representações que me dirigio o digno Vice-Director Geral da Instrucção Publica sobre a conveniencia da creação dos empregos de Visitador e seus Supplentes nos lugares em que houvesse Cadeira Publica, embora não fosse séde da Igreja Parochial, e sobre a vantagem que resultaria ao Serviço Publico se a idade de 25 annos exigida pelo § 1.° do art. 42 do Regulamento N.° 28 fosse reduzida a 21 annos completos, expedi as Portarias de N.os 7 e 8 nos termos da citada representação.

Attendendo ao avultado numero de meninos pobres das Freguezias de S. João Nepomuceno, do Municipio de Lavras, de Mattosinhos no Municipio de Sabará, de S. Gonçalo do Bação da Freguezia da Itabira, de Camargos do Municipio de Marianna, do Presidio Municipio de S. Januario do Ubá, no Districto de S. Gonçalo e Milho Verde no Municipio do Serro, no da Onça Municipio de Pitangui, na Freguezia do Rio de Pedras no Municipio do Ouro Preto, e em Santa Ritta no Municipio de Itajubá, em todas estas localidades creei cadeiras de 1.° gráo; e nas Villas do Dezemboque, Christina, Itajubá creei cadeiras de Instrucção primaria para o sexo feminino. Por ultimo prestei ao Collegio Itabirano o auxilio de 1:000$ rs. annuaes para pagamento de duas Cadeiras a saber:

de Latinidade e Philosophia, por julgal-o nas circunstancias de merecer esta modica coadjuvação pelos Cofres Provinciaes.

LICÊO MINEIRO.

As Cadeiras de Estudos preparatorios, é as de Pharmacia, tem funccionado com regularidade, e sem interrupção. Ainda não começarão as lições de Historia, por falta de compendios, e porque o respectivo Professor tem-se empenhado em dar aos seus discipulos instrucção mais ampla e mais solida em Geographia em cada uma das suas partes. Tendo-se retirado para o Uberaba á tratar de sua saude o Dr. Bernardo Joaquim da Silva Guimarães, Professor da Cadeira de Rhetorica, Grammatica e Philologia da Lingoa Nacional, nomeei para substituil-o durante a licença que lhe concedi, o cidadão Rodrigo José Ferreira Bretas, por julgal-o sufficientemente habilitado nas materias da referida cadeira. Os exames á que o digno Director do Lyceo mandou proceder por ensaio no mez de julho em forma de Sabatina Geral, e que á todos os professores satisfizerão pelo acerto e promptidão das respostas dos alumnos, dão segura esperança de que os exames do fim dos annos lectivos corresponderão não só aos acurados esforços dos dignos preceptores, como aos desejos da Administração, que tão desvellada se tem mostrado pelos progressos da instrucção. Cumpre que a Instrucção do Liceo seja acompanhada da educação, por que a Sociedade tanto necessita das luzes da intelligencia da juventude, como da conformação de seu coração para os habitos da virtude, sem a qual a rasão por mais esclarecida que seja não é mais do que uma fonte perenne de males, para o individuo que a possue, e para a sociedade que o soffre. Lançar por tanto as bazes do internato do Liceo para desde já contarem os paes de familia com um asilo seguro onde seus filhos possão receber uma educação fisica, moral, scientifica, e religiosa, adaptada áos destinos de cada um, é um dever imperioso da Administração, cujas vistas são instruir e moralisar no interesse da Sociedade, da familia e do individuo. Brevemente começará á funccionar o Professor de Tachigraphia que a Lei N. 685 mandou considerar como Professor do Liceo.

## CASAS DE CHARIDADE.

### HOSPITAL DA SANTA CASA DE MISERICORDIA DO OURO PRETO.

Em 4 de Julho pp., ordenei á Mesa das Rendas que mandasse entregar aos Procuradores deste Estabelecimento por prestações mensaes a quantia de 600$000 rs. consignada pelo § 9.° do Art. 1.° da Lei N.° 660 em beneficio da humanidade enferma e desvallida. A Lei Provincial N.° 692 decretou o necessario Credito para effectuar-se a troca definitiva do predio em que funcciona actualmente a Assembléa Provincial, pelo denominado—do Xavier—onde se acha o Hospital, ou a compra de um Edificio para as Sessões, no caso de não haver accordo da Administração com a Mesa da Santa Casa sobre as bases da referida troca. Em vista das bôas disposições e do reconhecido zello dos actuaes Mezarios em promoverem os interesses e a prosperidade deste philantropico Estabelecimento, entendo ser chegada a occasião de realisar-se uma medida de tão reconhecida vantagem á ambas as partes empenhadas ha tanto tempo na sua solução. Por officio de 30 de junho que me dirigio o Thesoureiro das loterias da Côrte o Cidadão João Pedro da Veiga, consta que existe em poder do mesmo sob sua guarda e responsabilidade o producto da loteria extrahida por virtude do Decreto N.° 179 de 19 de Junho de 1841 na importancia de Rs. 11:100$000 que com o juro de 6 por °/₀ até o supracitado dia e mez, no valor de 1:211$207, dão a somma total de 12:311$207, reservados aos fins que a Lei os destinou em beneficio da Santa Casa de Misericordia desta Capital. Não concluirei este topico, sem informar á V. Exc. que os habitantes desta Cidade tem com os seus donativos correspondido á bem merecida confiança dos dignos Mezarios a cujo reconhecido zello, e sentimentos filantropicos estão no corrente anno confiados os negocios da Santa Casa.

### HOSPITAL DA CIDADE DIAMANTINA.

Ao Procurador João Pires Cardozo mandei entregar em 7 do mez pp. a quantia do 200$000 por conta da quota consignada no § 9.° do art. 1.° da Lei N.° 660 para as despezas mais urgentes destes estabelecimentos.

HOSPITAL DE SÃO JOÃO DE'L-REI.

Mandei a Mesa das Rendas em data de 23 de Agosto pp. entregar á Mesa administrativa da Santa Casa de Misericordia de São João d'El-Rei a quantia de 300$ rs. para ser empregada na construcção de duas enfermarias de que tanto necessita este estabelecimento, attenta a affluencia de doentes que de todas as partes procurão ahi o alivio de seus malles.

Em data de 7 de Agosto foi-me apresentado um exemplar do Balanço da Receita e Despesa da Santa Casa de Misericordia correspondente ao anno compromissorio de 1853 á 1854, sendo aquella na importancia de 9:496$313, e verificando-se um saldo por excesso da receita sobre a despeza na importancia de 502$696. Os fundos deste Estabelecimento que se passarão ao novo Thesoureiro são avaliados em 71:777$330. Por estas cifras podem-se calcular os progressos de tão pia instituição.

HOSPITAL DE SABARÁ.

Em 15 de Julho ordenei á Mesa Rendas que realisasse a entrega da quantia de 300$000 rs. por conta da quota decretada pelo § 9.° do Art. 1.° da Lei N.° 660 em beneficio dos Hospitaes de Charidade da Provincia.

## CULTO PUBLICO.

Os Ministros do Culto Catholico ainda não poderão obter dos Supremos Poderes do Estado sufficiente congrua que os abrigue da necessidade em que vivem e da dependencia dos fieis á quem devem pela naturesa de seu estado e indole de seu caracter; ensinar, corrigir e impor penas canonicas devidas aos refractarios das Leis ecclesiasticas. Os Principes da Igreja Brasileira, o Metropolita, e os Sufraganeos já forão com justiça consultados, senão quanto a elevada jerarchia em que estão constituidos, ao menos segundo as farças actuaes do Thesouro. Os Parochos porem e os Prebendados das Cathedraes, principalmente de algumas Provincias, continuão á viver ou simplesmente da charidade publica, ou de outro genero de trabalho que não o ministerio sagrado, por isso que as congruas que lhes estão marcadas são em extremo insufficientes para sua subsistencia, ainda que parca. Os Parochos do Bispado de Marianna é dos mais que estão encravados nesta Provincia e os Prebendados da Sé de Marianna, tem muito limitados meios de subsistencia, por que suas congruas estão muito á quem de suas primeiras necessidades. Diversos projectos tem sido offerecidos á consideração da Assembléa Geral, mas infelizmente todos elles tem ficado addiados, passando provisoriamente uma disposição no orçamento que tem de vigorar no exercicio de 1855 a 1856, igualando os vencimentos de todos os Conegos das Cathedraes aos que actualmente percebem os das Cathedraes de S. Paulo, e Maranhão. Em minha opinião em quanto forem tão mesquinhamente retribuidos os beneficios ecclesiasticos do paiz, inefficazes serão todos os meios empregados para levar esta classe tão respeitavel á altura a que é chamada pela sublimidade e importancia da sua missão. E' necessario primeiro que tudo offerecer incentivos efficazes ás principaes familias para destinarem seus filhos ao estado sacerdotal; cujos conhecimentos Scientificos e Litterarios já plantados em varios ramos nos Seminarios Episcopaes, não podem ser approveitados pelas classes menos abastadas, por isso que as despezas da educação e instrucção; nestas casas são muito superiores ás suas forças. Titulos honorificos e beneficios que produzão renda sufficiente á subsistencia decorosa dos Ministros da Igreja, são no meu parecer infalliveis meios para tão desejado fim. Ainda não se achão providas as duas Cadeiras Capitulares da Sé de Marianna, que há muito tempo estão vagas. Não obstante a falta de residencia de alguns Prebendados por motivos reconhecidos pelos Canones e estatutos da Cathedral, o Culto Publico tem sido mantido no Coro, se não com a magnificencia e pompa devida ao Santuario, ao menos com a decencia compativel com o pequeno numero d'Empregados que ali funccionão. A Lei Provincial N.° 699 consignou a quantia de 1:000$000 rs. para auxilio da Casa Capitular em Marianna. A conclusão desta obra é de muita necessidade, por que o Cabido não tem um logar proprio e decente para celebrar suas Sessões, e para sua Secretaria e Archivo. Quasi todas as Parochias da Provincia estão providas de

Parochos collados ou encommendados. As Matrizes tem sido soccorridas por conta da quota decretada no corrente exercicio para Matrizes pobres. Não sendo possivel soccorrer-se á todas as Matrizes necessitadas da Provincia, limitei-me a destribuição decretada no exercicio corrente, e dei preferencia na applicação da quota deixada ao prudente arbitrio da Administração á aquellas Matrizes cujas precisões julguei de maior urgencia. São muitas e de grande importancia as faltas de que se ressentem as Igrejas Parochiaes. Não fallando da sua construcção ou reparos, que quasi todas reclamão, todas ellas necessitão de alfaias, paramentos e outros utensis indispensaveis ás solemnidades Religiosas. Na relação N.° 9 verá V. Exc. a quantia que coube na destribuição á cada uma Matriz, e as Commissões ou pessoas á cujo cargo estão as obras encetadas.

## CATHEQUESE E CIVILISAÇÃO DOS INDIGENAS.

Tendo sido aprehendidos nos arrebaldes da Villa de Jaguary por ordem do respectivo Subdelegado de Policia 28 Indios, sendo 17 de idade de 12 annos, para baixo, e 11 de 16 á trinta entre homens e mulheres; os quaes segundo consta forão arrojados das margens do Rio Grande para os lados da Casa Branca da Provincia de S. Paulo por causa de uma insurreição havida entre elles e outros que se unirão no ponto da Villa de Mugi-merin em numero de 400 á 600 donde se dispersarão para diversos pontos, como se vê do Officio do Juiz Municipal do Termo de Jaguary datado de 21 de Junho; e, sendo aquelles 28 Indios postos á disposição de Francisco José Lourenço, em casa de João Gualberto Correia da Silva, onde estiverão por espaço de 4 dias, estes por occasião de serem conduzidos para a Villa de Jacuhy onde se lhes offerecião melhores commodidades, levantarão-se e atacarão os seus guias, resultando deste conflicto, a morte do Cacique, e ferimento dos guias, ficando um destes em perigo de vida. Em 10 de Julho ordenei a Mesa das Rendas que mandasse entregar ao referido Juiz Municipal a quantia de 300$000 rs. para ser empregada na despeza já feita com os mesmos Indios, e na que houver de fazer até que elles sejão destribuidos por pessoas capazes de cuidar da sua educação sob a inspecção do mesmo Juiz Municipal. No 1.° de Maio expedi ordem á Mesa das Rendas para mandar entregar ao Brigadeiro Director Geral dos Indios a quantia de 665$900 por elle despendida com o fornecimento de roupa, dinheiro, e outros objectos ministrados á 36 Indios e 22 Indias do Aldeamento do Tevão no Cuiethé que se apresentarão nesta Capital, á fim de poderem regressar ao mesmo aldeamento. A Assembléa Provincial sempre solicita em melhorar a sorte daquelles empregados que se esforção no desempenho de seus deveres, e ainda com sacrificio de sua fortuna, acaba de decretar a quantia de 600$000 rs. como indemnisação das despesas que faz com o expediente da directoria geral dos Indios, o Director Geral o benemerito Brigadeiro Manoel Alves de Toledo Ribas. Esta disposição já se acha em vigor. Em consequencia das frequentes reclamações dos Directores dos aldeamentos, e convencido de que são em pura perda todos os trabalhos empregados na cathequese, se á estes não preside a vóz da Religião e o exemplo de varões Apostolicos, que fazem consistir toda a sua felicidade em chamar ao verdadeiro aprisco tantas almas perdidas para si, suas familias, e para a sociedade, representei ao Governo Geral a necessidade de pôr á disposição desta Provincia alguns Capuxinhos, visto que os tres que existem são em extremo poucos para tão grande Seara. A falta de braços torna-se de dia em dia mais sensivel. Este mal já tem produzido seos resultados perniciosos, que cumpre com urgencia remediar. Em quanto os Colonos do velho mundo não affluem, ao menos em substituição aos que nos faltão para encherem o vasio deixado pelos Africanos, convem applicarmos toda a nossa attenção, e empenharmos todos os nossos esforços para a cathequese e civilisação dos indigenas outr'ora tão proficuos á nossa nascente lavoura.

## JARDIM BOTANICO

No armasem deste Estabelecimento existem 69 arrobas e 6 libras de chá de diversas qualidades, sendo a maior parte de denominação — familia. Continua a estar exposto á venda na casa do negociante Capitão Antonio Coelho Ferreira, mediante a porcentagem de 6.

Do 1.º de Janeiro do anno corrente a venda deste producto alcança a 346$390, a da cera a 13$000, e a do mel a 1$440 que prefazem a quantia de 360$830, unica receita de que dispoz o Jardim neste curto espaço de tempo á findar-se no 1.º de Julho passado. As plantas indigenas e exoticas tem sido com desvelo cultivadas e por isso conservão-se em estado lisongeiro e esperançoso. A insufficiencia da quota votada para este serviço, inhabilita a administração de curar do seu plantio e sementeiras em maior escalla, como tanto reclamão os interesses agricolas e industriaes desta provincia, onde o reino vegetal abunda em fontes de inexgotavel riqueza. Ainda não foi possivel concluir-se o vallado que mandei abrir na circunferencia do pasto artificial para os cavallos dos Corpos Fixo e Policial nas terras pertencentes ao Jardim, por estarem occupados em serviços mais urgentes os trabalhadores deste estabelecimento, e por não ter á minha disposição uma consignação mais forte para o engajamento de mais alguns braços que preenchão as faltas diarias e successivas que se reproduzem. Tendo em attenção os bons serviços prestados não só na direcção interna do Jardim, como na de algumas obras publicas, como construcção de pontelhões e reparos de estradas, arbitrei ao capitão Francisco Maria da Conceição á gratificação mensal de 25$000 que lhe serão pagos por conta da quota decretada ao Jardim Botanico.

A diaria marcada para o sustento dos Africanos empregados nos serviços do Jardim foi elevada a 240 em quanto durar a carestia dos generos de primeira necessidade.

## ARCHIVO GEOGRAPHICO.

Os trabalhos do archivo Geographico não tem progredido com a celerida de desejavel como muito convinha á regularidade e exactidão do Serviço Publico. São muitas as incumbencias de maxima importancia a cargo do encarregado desta commissão scientifica, alem de trabalhos preparatorios, e destinados á servirem de base ás informações constantemente exigidas da Presidencia pelo Governo Geral. Um unico empregado por, melhores que sejão seus dezejos, por mais dedicado que seja no desempenho de seus deveres, não póde concluir com a possivel perfeição o que se tem há annos accumulado no archivo Geographico, em virtude das ordens constantemente expedidas no interesse de habilitar a Administração com os dados precisos e indispensaveis para promover os interesses materiaes da provincia que lhe é confiada. A Carta Topographica de Minas não obstante as consideraveis sommas que tem absorvido na sua confecção, e a assiduidade do que a tem entre mãos, está ainda longe do seu termo. Não é necessario demonstrar o quanto tem sido prejudicial a falta de tão importante documento; sendo para deplorar que até hoje não possua a Provincia de Minas um conhecimento exacto da sua topographia, não obstante os sacrificios enormes porque tem passado para obtel-o.

## ENGENHARIA.

Actualmente tem a Provincia os seguintes Engenheiros:

Julio de Borrell de Vernay—Contractado em 6 de Dezembro de 1852 pela quantia de 3:200$000 annuaes sendo a metade desta quantia considerada como gratificação.

E. De la Martinière—Contractado a 28 de Janeiro de 1854 pela quantia de de 3:200$000 rs. e na mesma forma acima.

Bruno de Sperling.—Idem Idem.

Francisco Eduardo de Paula Aroeira—Contractado a 21 de Abril de 1854 pela quantia de 2:400$ rs. annuaes, sendo a metade desta quantia considerada como gratificação.

H. Dumont—Contractado a 6 de Maio de 1854 pela quantia de 2:400$000 rs. annualmente, sendo metade desta quantia considerada como gratificação.

L. D'Ordan. Este engenheiro não está contractado; mas tendo concluido a commissão de que V. Exc. o encarregara, e mais outras de que tambem o incumbi, mandei abonar-lhe a gratificação de 200$ por mez durante o tempo que empregou no desempenho das ditas commissões.

Alem destes Engenheiros existem empregados nos trabalhos Geographicos da Provincia e outros, o Dezenhador Frederico Wagner com o vencimento annual de 1:200$000 rs. e o Tenente da 2.ª Classe do Estado Maior João José da Silva

Theodoro que existia com a gratificação de 165$ rs. mensaes em quanto estava encarregado dos trabalhos da Serra da Mantiqueira e da fiscalisação da Estrada do Parahybuna.

## VIAS DE COMMUNICAÇÃO.

### NAVEGAÇÃO DO RIO DAS VELHAS.

Em data de 3 de maio expedi ordem a Mesa das Rendas para mandar pôr á disposição do Engenheiro E. De la Martiniére encarregado da exploração deste Rio a quantia de 2:000$000 rs. a qual foi-lhe entregue na Barra do Rio das Velhas pelo Sargento João Joaquim de Senne Pimentel. Este Engenheiro tendo terminado felizmente a commissão que lhe fora confiada da exploração deste Rio, appresentou-me o resultado de todos os trabalhos, a seu cargo, como V. Exc. poderá verificar do Relatorio, que a este acompanha. Tem por tanto a Administração todos os dados para resolver um problema, cuja solução importa o engrandecimento de todo o Norte da Provincia, cujas esperanças estão em maxima parte fundadas na navegação do Rio das Velhas pelos elementos de fecundidade que pode offerecer, á industria e ao commercio da Provincia desenvolvidos em grande escala pelas sahidas, e mercados de consumo, que cumpre abrir ao interesse de sua prosperidade.

### ESTRADA DO SERRO.

A Camara Municipal da Villa de St. Barbara no 1.° de Maio pp. enviou á esta Presidencia diversos Contractos de differentes Secções desta Estrada entre aquella Villa e a Cidade da Itabira, e tendo-se encarregado ao Engenheiro E. De la Martiniére de no seu regresso proceder ao exame geral da estrada de Minas Novas para esta Capital, officiei á esta Camara declarando-lhe que só depois de effectudo este exame poderia a Presidencia resolver a respeito. Continuão os arrematantes de diversas Secções desta Estrada em seus trabalhos, tendo alguns já concluido suas empreitadas: á uns já mandei satisfazer as segundas prestações, outros dependem dos competentes exames em suas Secções.

### ESTRADA DE SANTA BARBARA AO MORRO VELHO.

Em 5 de Maio pp. enviei á Assembléa Legislativa Provincial a representação que me dirigio a Camara Municipal de St. Barbara pedindo para ser convenientemente reparada esta Estrada.

### ESTRADAS DO MAR D'HESPANHA.

Continuão á cargo do Commendador Custodio Ferreira Leite.

### ESTRADA DO PICU' E OUTRAS.

Continuão á cargo do Barão de Pouso Alto.

### ESTRADA DO PARAHYBUNA.

Em 8 de Maio pp. resolvi approvar o Regulamento provisorio apresentado pelo Director de Companhia União e Industria para a policia da parte entregue á mesma Companhia. O Director da Companhia em data de 4 de Agosto do corrente anno representou a esta Presidencia, pedindo que fosse alterada a disposição do art. 5.° do Regulamento provisorio, prorogando-se até o dia 31 de Dezembro o prazo para o uso de carros, carroças, carretões ou carruagens de eixo movel somente na parte da estrada comprehendida entre os limites de S. Antonio do Parahybuna, e o lugar denominado—Mathias Barbosa, ao que annuio esta Presidencia, e resolveo alterar o dito Art.° 5 na forma proposta, o que consta da Portaria de 9 do dito mez de Agosto. Em 24 do mez de Maio transmittio-se ao dito Director copia do Contracto que em virtude da Lei N.° 679 foi celebrado pela mesma Companhia com esta Presidencia. Tomando na devida consideração o que me representou o mencionado Director resolvi em Portaria de 12 do mez passado, junta por copia, adoptar algumas modificações ao Regulamento provisorio de 8 de Maio para a policia da parte da Estrada do Parahybuna á cargo da mesma Companhia.

ESTRADA ENTRE ESTA E A PROVINCIA DE GOYAZ.

Encarreguei ao Engenheiro Aroeira de escolher a melhor direcção desta estrada, e por esta mesma occasião o incumbi: 1.° do exame das Pontes sobre os Rios Fradique e Jacaré, das quaes é emprezario Vigilato José Bernardes, devendo o mesmo Engenheiro apresentar as plantas das pontes mencionadas no orçamento da estrada de S. João d'El-Rei á Formiga, passando pela Oliveira, bem como a planta e orçamento de uma ponte sobre o Rio Formiga: 2.° de proceder ao exame sobre a conveniencia da mudança e canalisação do Rio Matta-cavallos: 3.° de escolher o melhor local para construcção de uma ponte sobre o Rio S. Francisco: 4.° de indicar a mais conveniente linha divisoria entre os Municipios de Piumhy e Formiga: 5.° de examinar a melhor localidade para a construcção das duas pontes sobre o Rio Quebra-anzoi decretadas pela Lei n.° 593: 6.° finalmente de dar as convenientes instrucções para a construcção da ponte sobre o Ribeirão Maracanã no Municipio da Oliveira.

ESTRADA DA FAZENDA DOS MOREIRAS ATÉ A ITAVERAVA.

Acha-se contractada, bem como a Ponte sobre o Rio Maciel pela Camara de Queluz com o Cidadão Felisberto Nemezio Neri de Padua á quem já mandei adiantar a 1.ª prestação de Rs. 1:500$000 relativa unicamente á estrada, por não haver o arrematante exigido adiantamento relativo á Ponte.

ESTRADA DO MEIA PATACA DO PORTO NOVO DO CUNHA.

Encarreguei aos Cidadãos Joaquim Martins Ferreira, e Manoel José Monteiro de Castro o exame desta estrada, para a qual consignou a Lei N.° 660 a quantia de 6:000$000.

ESTRADA DA VILLA DA AYURUOCA PARA A BOCAINA.

Attendendo á representação que dirigirão a esta Presidencia o Conego Antonio dos Reis Silva Rezende, e os Cidadãos Urbano dos Reis Silva Resende e Antonio José Ferreira, allegando os prejuizos que soffrião com o novo alinhamento dado pela Commissão encarregada desta obra, resolvi acceitar a offerta que os mesmos fizerão de concertarem á sua custa a antiga estrada, impondo-lhes certas condições que constão do Officio desta Presidencia dirigido á Camara da Ayuruoca em 27 de Maio pp.

ESTRADA DO RIO PRETO ATÉ A ENCRUSILHADA DA IBERTIOGA.

Encarreguei aos Cidadãos José Caetano Rodrigues e José Ribeiro de Castro de examinarem esta estrada, o que satisfizerão, apresentando um orçamento para os reparos mais necessarios na importancia de Rs. 25:902$000 rs. e sendo annunciada a sua arrematação, no dia 11 de Setembro do corrente anno forão arrematadas as 1.ª 2.ª e 3.ª Secções pelo Cidadão Christianno Alves Ferreira, a 4.ª por Marcollino Dias Pinto e as 5.ª 6.ª 7.ª e 8.ª por José Thomaz Ramalho, ficando a 9.ª por se arrematar, e importando as 8 Secções arrematadas na quantia de 24:002$ rs.

ESTRADA ENTRE O PORTO NOVO DO CUNHA E OS DISTRICTOS DA PIEDADE E RIO PARDO.

Enviei á Camara Municipal do Mar d'Hespanha a representação dos Povos destes dous Districtos, pedindo a construcção desta Estrada, e ordenei-lhe que nomeasse uma Commissão que apresentasse o plano e orçamento detalhado da mesma estrada e mais obras necessarias, e promovesse uma subscripção que chegasse ao menos para a metade da despeza que se tem de fazer, afim de em vista disto poder a Presidencia resolver.

ESTRADA DE D. VICENCIA A BARBACENA.

Acha-se a sua conservação novamente contractada com diversos Cidadãos.

ESTRADA DA CAMPANHA Á S. GONÇALO E JACUHY.

Autorisei a Camara da Campanha á pôr em praça estas estradas com a condição de não exceder as quantias votadas nas Leis N.°s 521 e 660.

PICADA DE S. MATHEUS.

Continúa a Commissão em seus trabalhos.

ESTRADA DO PORTO DE SANTA BARBARA ATÉ O TOMBADOR NO MUNICIPIO DO DEZEMBOQUE.

Em 29 de Julho pp. me officiou o arrematante, participando achar-se a mesma Estrada concluida; em vista do que officiei em data de 22 de Agosto pp. a Camara do Desemboque para mandar proceder ao competente exame, tendo em vista o respectivo contracto.

ESTRADA DO FALCÃO.

As Secções 5.ª e 6.ª d'esta estrada, continuão por administração sob a inspecção do Engenheiro B. de Sperling, havendo-lhe eu dado á requisição sua as convenientes instrucções para o engajamento dos operarios, de accordo com as que havião servido para a construcção da Serra da Mantiqueira. A necessidade de attender a outros empenhos, fez com que houvesse eu de limitar a 3:000$000 o maximo da despeza mensal, não tendo entretanto chegado a esta somma as Ferias ultimamente apresentadas, por isso que aproximando-se a época da plantação das rossas, grande parte dos trabalhadores teve de retirar-se para se occupar desse trabalho. Calcula o Engenheiro que até Dezembro p. futuro estarão concluidos os trabalhos de atteros e desatterros, não podendo porém marcar a épocha em que se concluirão as Obras de pedra, por depender essa parte do numero de operarios que for possivel obter-se. Estas obras estão orçadas em 13:400$000, e o que resta a fazer-se de atterros e desatterros, em rs. 14:540$000.

Do Relatorio que me apresentou o dito Engenheiro, consta que as 4 Secções a cargo dos empresarios José da Costa Carvalho, e Antonio da Costa Carvalho, achão-se já em toda a extensão offerecendo passagem franca, e que se ião começar os atterros, desatterros e mais obras contractadas.

O empresario Antonio da Costa Carvalho, tendo encontrado difficuldades em arranjar a fiança relativa ás tres Secções que arrematou, requereo-me uma modificação, no sentido de ficar exonerado da prestação de fiança, e de receber as quantias á proporção que for sendo examinada e approvada cada parte de sua empreitada, dispensando-se assim a recepção de quantias adiantadas, na forma do Contracto. Annui a esta pretenção, e já o dito empresario assignou o competente termo.

ESTRADA DA PONTE DO SARAMENHA PARA ESTA CAPITAL.

O Engenheiro H. Dumont, que por V. Exc. fôra encarregado de examinar as localidades e escolher a melhor direcção para esta Estrada, apresentou-me o resultado de seus trabalhos, constando de Plantas, nivellamentos, e orçamentos, tanto da estrada actual e de uma modificação á mesma, como de um novo alinhamento seguindo as margens do corrego do Saramenha até a Ponte do Funil.

A modificação proposta, que em pouco melhora a estrada, quanto á declividade, está orçada em 29:704$266: o alinhamento pelo Funil com arcadas sobre o Corrego na extensão de 140 braças, em 89:618$650; e finalmente o mesmo alinhamento com um tunel, em lugar das arcadas, em Rs. 84:076$650. E' opinião do mencionado Engenheiro que só o alinhamento pelo Funil póde prestar-se ao facil e commodo transito de carros, visto que pelo lado da Casa de polvora, com todos os sacrificios possiveis, apenas se poderá obter declividade nunca menor de 5 por cento, ao passo que a do Funil não excederá de 2.

ESTRADA DESTA CAPITAL Á CIDADE DE SABARÁ.

Aproveitando a partida do Engenheiro E. De la Martinière para a Cidade de Sabará, afim de concluir a exploração do Rio das Velhas entre aquelle ponto e St. Luzia, encarreguei-o de examinar esta estrada e de propor os melhoramentos que lhe parecessem convenientes, bem como de apresentar logo os orçamentos e plantas, tanto da despeza com a estrada, como com a construcção de uma nova ponte em o Arraial de St. Rita; commissões estas que o mesmo Engenheiro acaba de desempenhar, enviando-a

planta da estrada actual com as modificações de alinhamento que podem ser admissiveis. A 1.ª modificação reduz a extensão actual a 12 leguas e 4/5 e é orçada em Rs. 99:018$284 : a 2.ª a 13 e 1/2 leguas, é orçada em Rs. 64:557$627 : a 3.ª a 14 3/10, orçada em 92:582$212, e a 4.ª a 14 1/10 orçada em 86:100$649, incluidas nestas quantias todas as despezas com as Pontes, canaes e mais obras necessarias.

Entre as quatro modificações indicadas, dá o Engenheiro preferencia á 2.ª, não só por ser a mais ecconomica, como tambem por afastar-se menos dos lugares povoados.

Quanto á Ponte de Santa Rita, havendo appresentado a Planta e orçamento na importancia de 15:837$300, supprimio depois no plano as Obras de pedra, ficando por consequencia reduzido o mesmo orçamento a Rs. 12:670$705, e substituidos os pegões de alvenaria por obras correspondentes de madeira.

Estes trabalhos serão presentes a V. Exc. para a respeito resolver como entender conveniente aos interesses da Provincia.

COMPRA DA PONTE SOBRE O RIO S. FRANCISCO.

Em 5 de Maio pp. ordenei a Camara Municipal de Piumhy que procedesse a um minucioso exame sobre o estado em que esta Ponte e mais objectos á ella pertencentes erão entregues, lavrando disto um termo que deveria enviar á Presidencia; o que ella já satisfez.

PONTE SOBRE O RIO PARAHYBUNA ENTRE O ARRAIAL DO TABOLEIRO E A VILLA DE ST.º ANTONIO DO PARAHYBUNA.

Acha-se contractada com o Cidadão Marianno Procopio Ferreira Lage pelo preço da avaliação, com a condição de concluil-a no prazo de 18 mezes, e receber sua importancia no exercicio de 1855 a 1856.

PONTE SOBRE O RIO PARÁ NO LUGAR DENOMINADO—PEDROSAS.

Attendendo a representação que me dirigio a Commissão encarregada desta Ponte em data de 2 de Junho, mandei-lhe entregar a quantia de 300$000 rs. para sua conclusão. Acha-se examinada e approvada pelo Engenheiro Aroeira.

PONTE SOBRE O RIO MATTA CAVALLOS.

A Camara Municipal da Formiga contractou a construcção desta Obra com os Cidadãos Manoel Correia da Costa e Antonio da Costa e Silva pela quantia de 4:200$000 rs.

PONTE SOBRE O RIO VERMELHO NA ESTRADA PARA MACAUBAS.

Tendo ordenado ao Engenheiro D'Ordan que em vista do Officio da Camara Municipal de Sabará datado de 12 de Abril do corrente, acompanhado do orçamento desta Ponte procedesse aos necessarios exames e levantasse a respectiva Planta, escolhendo o melhor local para sua construcção, em 27 de Maio pp. apresentou-me o dito Engenheiro esses trabalhos; e sendo a Ponte orçada em 5:750$000 rs. em 22 de Julho officiei ao Director do Recolhimento de Macaubas para declarar a quantia maxima com que o mesmo Estabelecimento podia concorrer para esta Obra; em resposta declarou-me o Procurador que não duvidava encarregar-se della, concorrendo o referido Estabelecimento com os operarios e Carros, e os Cofres Provinciaes com a quantia de 3:000$000 rs. Aceitei esta proposta e officiei-lhe em data de 25 de Julho para que viesse ou mandasse por um Procurador celebrar com esta Presidencia o respectivo Contracto, o que se verificou a 20 de Setembro com o Padre Joaquim de Oliveira Lana como Procurador do Economo do Recolhimento, a quem mandei entregar a 1.ª prestação de 2:000$000.

PONTE SOBRE O RIO GRANDE OU PARÁ.

Encarreguei ao Engenheiro Aroeira de levantar a planta e fazer o orçamento desta Ponte, escolhendo o melhor local dos tres que tem sido indicados á esta Presidencia.

PONTE SOBRE O CORREGO DA CATA PRETA NO ARRAIAL DO INFICIONADO.

Concluida e paga.

PONTE SOBRE O RIO ST. BARBARA NA FREGUEZIA DE S. MIGUEL.

Concluida e paga.

PONTE SOBRE O RIBEIRÃO DE JOÃO PEDRO NA VILLA DE BAEPENDY.

Arrematada perante a Camara de Baependy pelo Cidadão José Justino Alves, pela quantia de 499$000, sendo a metade desta quantia adiantada, para cuja entrega expedi ordem á Mesa das Rendas em data de 24 de Agosto pp.

PONTE SOBRE O RIBEIRÃO MARACANAN NA VILLA DA OLIVEIRA.

Arrematada perante a Camara pelo Cidadão Antonio da Costa Pereira pela quantia de 1:280$000 em duas prestações, a 1.ª de 300$000 rs. adiantada, e a 2.ª depois de concluida e examinada a obra, e em data de 23 de Maio foi expedida ordem á Mesa das Rendas para a entrega da 1.ª prestação. Sendo ultimamente examinada esta Ponte pelo Engenheiro Aroeira que apresentou outra Planta e orçamento, em data de 2 de Agosto ordenei a respectiva Camara que entrasse em novo ajuste com o arrematante á fim de ser a obra feita segundo o plano e planta apresentada.

PONTE SOBRE O RIO DO PEIXE NO ARRAIAL DE S. DOMINGOS.

Encarreguei ao Dr. Bento Alves Gondim de escolher o melhor local e de fazer o plano e orçamento desta Ponte, e tendo-me elle apresentado estes trabalhos, orçando a obra em 1:741$720, officiei á Camara da Conceição para pol-a em praça.

PONTE SOBRE O RIO GRANDE NO LUGAR DENOMINADO—PONTE NOVA.

Em 28 de Junho pp. contractei com o Cidadão José Esteves de Andrade Botelho a construcção desta Ponte por empreza, e mediante os privilegios da Lei N. 540.

PONTE SOBRE O RIO NOVO NO ARRAIAL DO MESMO NOME.

Concluida e paga.

PONTE SOBRE O RIO ITACAMBIRUSSU'.

Arrematada perante a Camara Municipal do Grão Mogor pelo Cidadão Miguel de Sousa Teixeira pela quantia de 9:750$000 rs. e da qual tem o emprezario de receber adiantada a 1.ª prestação de 5:000$000 rs.

DESAPROPRIAÇÃO DA PONTE SOBRE O RIO SAPUCAHY NA FREGUEZIA DE SANTA RITTA.

Em data de 8 de Junho representou a esta Presidencia a Camara Municipal de Itajubá pedindo a desapropriação desta Ponte, e para que se possa resolver a respeito, ordenei á mesma Camara em data de 11 de Agosto que por uma Commissão de pessoas entendidas mandasse examinar o estado desta Ponte, seu valor, e qual o Proprietario, enviando o resultado destas indagações com todos os esclarecimentos que sirvão para bem orientar a Presidencia neste negocio.

PONTE SOBRE O RIO LOURENÇO VELHO.

Ordenei em data de 11 de Agosto á Camara Municipal de Itajubá que por pessoas entendidas e professionaes mandasse proceder a um novo orçamento detalhado desta Ponte para em vista delle se resolver, por isso que o que apresentou não continha os necessarios esclarecimentos.

PONTE SOBRE O RIO CHOPOTÓ NO DISTRICTO DE BRAZ PIRES.

Concluida e paga.

PONTE SOBRE O RIO SANTO ANTONIO NO DISTRICTO DO ESPIRITO SANTO DA FORQUILHA.

Tendo a Camara Municipal do Dezemboque apresentado o orçamento desta Ponte na importancia de 130$ rs. a 200$ rs., ordenei-lhe em data de 22 de Agosto que puzesse em praça a sua construcção.

ATTERROS JUNTO AOS PONTELHÕES NA ESTRADA DE SABARÁ PARA O CURRAL D'E-LREI.

Attendendo a representação que em data de 8 de Julho pp. me dirigio a Camara Municipal de Sabará, ordenei em 23 de Agosto do corrente anno, a Mesa das Rendas que lhe mandasse entregar a quantia de 2:000$000 para estas Obras.

PONTE SOBRE O RIO PARAHYBUNA NO LUGAR DENOMINADO—ENGENHEIRO.

Em 23 de Agosto do corrente anno autorisei a Camara Municipal de Sant'Antonio do Parahybuna á mandar fazer os concertos de que necessita esta Ponte, orçados em 157$500.

PONTE SOBRE O RIO DAS MORTES NO LUGAR DENOMINADO—CUIABÁ.

Attendendo a representação que me dirigio o Subdelegado do Districto da Villa de S. José, em data de 24 de Agosto, autorisei á Camara Municipal respectiva a mandar fazer as Obras de que carece esta Ponte, orçadas pelo mesmo subdelegado em 300$000.

PONTE SOBRE O RIO DA ITABIRA.

A Ponte sobre o Rio da Itabira do Campo, e os concertos da serra do Pico forão arrematados pelo Cidadão José Rodrigues de Araujo França pela quantia de 8:625$595 em que forão orçados, para dal-as concluidas dentro de um anno que principia do 1.º de Dezembro p. futuro, e findá-se no ultimo de Novembro de 1855, sendo o pagamento feito em 3 prestações: a 1.ª adiantada: a 2.ª logo que estejão as madeiras apparelhadas, e examinadas junto á Ponte: e a 3.ª depois de concluidas, examinadas, e approvadas as mesmas obras, sujeitando-se a multa de 100$000 rs. por cada 15 dias que exceder ao praso, e à prestar fiança perante á Meza das Rendas, não só pela fiel execução do contracto, como pela quantia que tem de receber adiantada.

PONTE SOBRE O RIO GUALAXO NO LUGAR DENOMINADO—GAMA.

Concluida e paga.

## DIVERSAS OBRAS.

CONCERTOS DO PALACIO DA PRESIDENCIA.

Poserão-se em praça estas obras e não comparecerão licitantes. O Cidadão Portuguez Antonio Joaquim Soares apresentou uma Proposta para tomal-as por arrematação, e depende de nova resolução por exceder ao orçamento; esta Proposta existe na Secretaria para ser presente á V. Exc.

CASA DE MERCADO NO LARGO DE S. FRANCISCO.

Celebrou-se o Contracto para sua construcção, mas havendo mandado examinar os materiaes que o empresario destinava para a obra, como se achava estipulado no mesmo contracto, requereo elle recisão que resolvi conceder.

PONTELHÃO SOBRE O CORREGO PASSA-DEZ.

Concluido e pago.

NOVO MATADOURO.

Em vista do Officio que me dirigio a Camara Municipal desta Capital com data de 4 de Julho pp. autorisei-a á fazer a despeza necessaria com esta Obra, conforme dispõe a Resolução N. 694.

PONTELHÃO SOBRE O CORREGO SECCO.

Acha-se concluido no Corrego Secco na Estrada denominada—Xavier—um Pontelhão de pedra, bem como dous canaes transversaes e todos os concertos de que necessitava a mesma estrada, sendo este trabalho desempenhado pelos forçados a galés.

Está-se construindo pelos mesmos forçados a galés uma cortina em toda a extensão da Rua do Capitão Joaquim.

Fizerão-se differentes concertos e obras na Casa da Mesa das Rendas, na Secretaria da Presidencia, nos Chafarizes desta Cidade, e calçadas das Ruas.

PONTELHÃO DA PRAIA DO OURO PRETO.

O Empresario desta obra deu-a por concluida, e a pezar de que a Provincia tenha concorrido com 2:300$000 rs. alem de 1:000$000 que a Camara Municipal destinou para a mesma Obra quando a projectou, julga o Engenheiro Dumont encarregado do exame, que não só a construcção é má, como que algumas outras obras de segurança são indispensaveis para que se previna a proxima ruina do Pontelhão e atterro, orçando essas obras em mais de 400$000.

EMPRESA MUCURY.

No dia 7 de Agosto teve lugar na Corte a reunião da Assembléa Geral dos Accionistas da Companhia do Mucury sob a Presidencia do Exm. Sr. Manoel Teixeira de Sousa representante do Governo de Minas, em virtude dos poderes que lhe conferi. Nesta 1.ª reunião forão presentes o Relatorio e as contas do ultimo anno por intermedio do Digno Director Theophilo Benedicto Ottoni. A Assembléa approvou o projecto de alteração dos Estatutos, com o qual concordei tendo sido previamente consultado sobre a necessidade e vantagens da sua adopção. A'este acompanhão os artigos propostos e approvados, bem como o Relatorio impresso que contem o estado da gestão dos negocios da Companhia. Solicitando o Director da Companhia a entrega de 150:000$000 relativos ás mil acções tomadas por esta Provincia e correspondentes ás cinco chamadas já feitas, resolvi em virtude da Lei. N.º 678 ordenar á Mesa das Rendas, de accordo com o parecer do Inspector, a entrega da mencionada quantia á pessoa autorisada competentemente para a receber nesta Capital, visto que não tendo aquella Repartição fundos sufficientes na Corte pertencentes ás Rendas da Provincia, nem tão pouco havendo nesta Capital negociantes que se prestem á fazer a transacção de um modo mais vantajoso aos interesses da Fazenda Provincial, entendi ser esta medida mais acertada e opportuna. Ultimamente de accordo com o dito Director expedi ordem á Mesa das Rendas para mandar entregar 40 contos por intermedio do Banco do Brasil por conta dos fundos ahi depositados, e ão negociante Paula Santos nesta Capital 110:000$000 que prefazem á quantia de 150:000$000 correspondentes ás cinco chamadas de 1:000 acções. Tenho por tanto resolvido um ponto da maior importancia e de extraordinario alcance em relação aos futuros destinos da Companhia, cuja empreza ligada tão estreitamente aos interesses materiaes da Provincia e ás suas mais caras aspirações e fortalicida com o prestigio de tantas garantias, compensará em um futuro não muito distante os sacrificios a que na actualidade se sujeita a Provincia em consideração e obediencia á fé do Contracto em que se empenhou com o duplo fim de engrandecer um sollo de tanta fertilidade e de um clima tão salubre, e de encorajar o espirito de empreza até agora tão infeliz em suas tentativas, afiançando-o em suas especulações para não se malograrem com incalculavel prejuizo dos associados e do publico, tantas vezes illudido em suas esperanças. Nos quarteis de Philadelphia que é o ponto destinado para os armazens superiores da Companhia já existem as 30 praças tiradas da 1.ª Companhia de Pedestres da Comarca do Gequitinhonha que a Provincia é obrigada a ali manter no interesse da protecção dos Collonos e dos trabalhadores por conta da Companhia, contra as incursões e assaltos dos selvagens que ainda infestão aquelles lugares.

OBRAS PUBLICAS MILITARES.

Em o dia 9 de Maio pp. contractei com Victorino Moreira Coelho a construcção do sobrado na parte posterior do Quartel do Corpo de Guarnição Fixa pela

quantia de 5:955$000 rs. paga em 3 prestações, sendo a 1.ª de 1:500$000 rs. adiantada, prestando o dito arrematante fiança idonea: a 2.ª de igual quantia logo que a Casa estiver coberta de telha, e a 3.ª do restante, depois da Obra concluida, examinada e approvada. Havendo o referido Coelho apresentado algumas duvidas a respeito da construcção de 3 pilares de alvenaria e das janellas e vidraças d'aquelle sobrado, modifiquei o Contracto, mandando que a metade d'aquelles 3 pilares fosse substituida por 3 pés direitos avaliados em 18$000 rs., e que fosse abatida da totalidade da arrematação a quantia de 32$554; e representando novamente o mesmo arrematante a semelhante respeito, resolvi, não só prorogar o prazo em que devia dar principio a obra até a chegada do Engenheiro E De la Martiniere, e depois que este desse os esclarecimentos relativos á collocação dos referidos pilares, como tambem que se entendesse que as janellas que levão vidraças não tem portas por dentro. Em 25 de Julho pp. ordenei a Thesouraria que adiantasse a 1.ª prestação de 1:500$000 depois de apresentada a fiança exigida na condição 1.ª do respectivo Contracto.

Tendo em vista uma representação do Major Commandante interino do Corpo de Guarnição Fixa, mandei construir na Casa de retrete do mesmo Quartel um cano para esgoto, orçado na quantia de 84$600 rs. que foi paga pela Thesouraria da Fazenda.

A pedido do Almoxarife da Fazenda Agostinho Antonio Tassara de Padua, foi o mesmo dispensado de dirigir a obra da nova Casa de polvora desta Capital, encarregando-se da mesma o Tenente João José da Silva Theodoro que está proseguindo em seus trabalhos.

Achão-se concluidos os concertos do parque de artilheria, e os do telhado da casa da polvora que forão executados pelos forçados á galés, despendendo apenas os Cofres geraes com estes concertos a quantia de 17$390 que já foi paga pela Thesouraria.

## MESA DAS RENDAS.

Esta Repartição ganha todos os dias novos titulos ao reconhecimento publico e á consideração da Presidencia, pelo zelo, assiduidade e intelligencia com que se empenha em satisfazer os difficeis e arduos deveres que lhe impoz o Regulamento N.º 25. O provisorio em que ha muito tempo tem estado, a falta de pessoal que actualmente soffre, do que resulta a permanente oscilação na distribuição dos trabalhos, explicão o atraso de alguns serviços que poderião estar em dia, se outro fora o estado da repartição. Não obstante o consideravel desfalque de operarios em relação ao trabalho quotidianno e immenso que sobre elles peza, as partes são pontualmente attendidas em suas variadas pretenções com a presteza compativel com a regularidade do serviço, e com a madureza que deve presidir ás deliberações sobre assumptos que importão a fortuna publica, ou particular; e a arrecadação das rendas avulta na razão dos esforços diarios e efficazes que a dedicação, e o pondunor empregão na consecução de tão importante resultado. Além das vagas de Contador e Procurador Fiscal que ainda não forão preenchidas, occorrerão durante o tempo da minha administração a do Official Maior da Secretaria pelo fallecimento de Antonio Innocencio de Azeredo Coutinho e a do Chefe da 3.ª Secção pela demissão concedida á Cezario Augusto Gama. Cabe a V. Exc. escolher para estes lugares os Cidadãos que tiverem as necessarias habilitações para satisfazerem com proveito publico os espinhosos encargos que as Leis e Regulamentos especiaes lhes incumbem, cumprindo-me asseverar a V. Exc. que a demora do provimento de alguns lugares, foi occasionada pelos exames a que procedi aconselhado pela prudencia, e pelo sincero desejo de acertar em assumpto de tão alta importancia, não offendendo direitos adquiridos, e muito menos prejudicando o interesse do serviço.

Pela luminosa exposição que me dirigio em officio datado de 31 d'Agosto p. passado o digno Inspector interino, conhece-se o numero e importancia dos serviços que se elaborarão nas tres Secções, na Secretaria, e no Contencioso, e os que se deixarão de prestar, bem como os motivos que constantemente dão logar a semelhantes faltas, que em damno das conveniencias do serviço publico se reproduzirão, se não forem quanto antes attendidas as necessidades tão fielmente referidas pelo Chefe da Repartição.

ESTADO DOS COFRES ATÉ 14 DE OUTUBRO PROXIMO PASSADO.

| | |
|---|---|
| Na Caixa Provincial . . . . . . . . . . . . . . . . . | 32:356$603 |
| Em Depozitos . . . . . . . . . . . . . . . . . | 1:214$565 |
| Na Caixa de Barreiras . . . . . . . . . . . . . . | 202:864$640 |
| Em Lettras á vencer . . . . . . . . . . . . . . . | 38:855$555 |
| | 275:291$363 |
| No Banco do Brasil, vencendo premio . . . . . . . . . | 826$557 |
| No dito, disponiveis para juro e amortisação do emprestimo . . . | 7:847$462 |
| | 283:965$382 |
| Tem-se pago por conta das Acções do Mucury . . . . . . | 52:801$524 |
| Remetteo-se para o juro e amortisação do Emprestimo do semestre findo em Setembro . . . . . . . . . . . . . . . | 29:630$000 |
| | 366:396$906 |

Era o meu proposito apresentar a V. Exc. em detalhe um quadro da Receita e Despeza da Provincia classificadas por Municipios : neste sentido expedi ordem á Mesa das Rendas á fim de me habilitar com os precisos dados, mas um trabalho tão importante demadando longo espaço para sua conclusão, principalmente na parte da despeza, não póde ser confeccionado entre o dia 24 de Julho data da ordem supracitada, e o dia 31 de Agosto fixado para sua apresentação. Cumpre porém que se collijão todos os esclarecimentos em ordem á inniciar-se e ultimar-se o mais breve que for possivel tão importante trabalho. Em vista de tão luminoso documento os Municipios da Provincia formarião uma idéa completa do quanto concorrem em seus differentes generos de industria para as despezas decretadas, e o quanto a Administração Publica tem sido solicita não só em satisfazer os encargos de cada um delles, como em promover os seos interesses moraes e materiaes na proporção da quota com que contribuem na rasão dos seus productos.

## THESOURARIA DA FASENDA.

Esta Repartição tem marchado com regularidade em todos os serviços que lhe estão detalhados, não obstante a falta de alguns Empregados, além dos marcados nos Regulamentos de sua organisação, que a experiencia, e pratica diaria tem já demonstrado serem necessarios para o expediente e para os trabalhos que se vão accumulando á proporção do desenvolvimento dos diversos ramos de Receita e Despeza em tão vasta Provincia. A Thesouraria tem satisfeito á todos os seus empenhos, não obstante não ter podido trazer paralella a sua despeza á receita arrecadada. Os supprimentos pontuaes pelo Thesouro Nacional a tem livrado de quaesquer embaraços que a deficiencia de sua Renda lhe poderia causar. Os empregados desta Repartição des do seu digno chefe até o ultimo, cumprem com zello, intelligencia e assiduidade seus deveres.

## SECRETARIA DA PRESIDENCIA.

A experiencia de poucos mezes já tem mostrado que os Regulamentos N.os 29 e 30 do corrente anno, consultarão, não só a regularidade e promptidão do expediente dos negocios que correm por esta Repartição, como o arranjo dos papeis do Archivo pelos objectos sobre que versão combinadas as suas datas e direcção para o duplo fim de se achar qualquer pessa com facilidade, e estudar-se qualquer ramo de serviço em vista de todos os dados que a Repartição possa ministrar. A Lei N.° 686 de 22 de Maio concedeo licença sem tempo ao 1.° Official Manoel Berardo Accurcio Nunan; em consequencia mandei expedir Edital marcando o dia 23 de Agosto para o concurso das pessoas de fora da Repartição, que se propusessem á occupar o logar vago afim de se mostrarem habilitadas nas materias marcadas no § 3.° do art. 8.° do Regulamento N.° 30. No dia aprasado compareceo o examinando Capitão Pio Guilherme Correia de Mello á exhibir as provas de sua idoneidade. O resultado do exame consta do Officio documentado que me dirigio o Secretario da Provincia datado de 31 de Agosto ultimo que V. Exc. tomará na devida consideração, quando resolver preencher a dita vaga. Verificando-se uma vaga de Conti-

nuo pela demissão pedida pelo que exercia este lugar, nomeei para preenchel-a o Correio Francisco de Paula Alves de Azevedo. O expediente da Secretaria continúa a ser desempenhado com lealdade, zelo e intelligencia de Empregados que se desvelão no cumprimento de seus deveres, dando assim provas repetidas de sua dedicação ao Serviço Publico, e de seu reconhecimento pela menção honrosa com que tem sido sempre tratados pelos Administradores da Provincia. O expediente está em dia. As Leis Provinciaes decretadas neste anno correm impressas por todos os pontos da Provincia, para onde tem sido remettidas, e por todo o Imperio.

Tenho cumprido o grato dever que me impoz o Aviso de 11 de Março de 1848, expondo á V. Exc. detalhadamente todas as medidas administrativas, que expedi no interesse dos melhoramentos moraes, e materiaes da Provincia, da manutenção da ordem Publica, e da segurança individual, e da distribuição da justiça imparcial, segundo a Constituição, e Leis por que nos regemos. Ao illustrado criterio e experimentada prudencia de V. Exc, cabe corrigir quaesquer faltas, em que possa ter incorrido involuntariamente, e promover com feliz successo a prosperidade da Provincia confiada pelo Governo Imperial aos desvelos de tão habil Administrador, concluindo por assegurar á V. Exc. a sinceridade dos protestos de alta consideração, e cordial estima, que tributo á pessoa de V. Exc. a quem Deos Guarde por muitos annos. Palacio da Presidencia de Minas Geraes 6 de Novembro de 1854.

Illm. e Exm Sr. Dr. Francisco Diogo Pereira de Vasconcellos, Dignissimo Presidente desta Provincia.

José Lopes da Silva Vianna.

OURO-PRTO 1854.—TYP. DO BOM SENSO.